



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 557

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contratos	4
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	4
Atos Legislativos	4
Indicações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 557

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.033, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 124.576,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 128: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 28.320,00

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 146: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 26.760,00

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 161: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.496,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 311: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Ficha 313: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 124.576,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá

por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 056: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 48.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 070: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

18.603.0847.2018.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 078: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 088: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.320,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 144: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 26.760,00

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 160: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.496,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 305: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 124.576,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de fevereiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 557

Página 3 de 6

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2018

Carta Convite nº 008/2018

Processo Administrativo nº 035/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: GG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FERNANDÓPOLIS LTDA. ME – CNPJ: 01.346.134/0001-21

Valor do Aditivo: 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais)

Objeto: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 17 de abril de 2018, para a "Aquisição de Produtos Químicos para Manutenção e Limpeza de Piscinas Públicas para atender a diversos setores desta Municipalidade", que Acresce em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do item 4(Cloro Estabilizado e Granulado 60% Cloro Ativo – Marca: Genco), do contrato para os seguintes setores: Departamento de Turismo e Manutenção da Vigilância e Saúde, conforme Art. 65, I, "b", e seu § 1º, todos da Lei 8.666/93, suas alterações e regulamentações futuras e Cláusula XI, item 11.1 do contrato.

Assinatura: 18/2/2019

Vencimento: 17/4/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2018

Pregão Presencial nº 015/2018

Processo Administrativo nº 083/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – CNPJ: 11.507.711/0001-73

Objeto: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 27 de novembro de 2018, para Fornecimento de Mobiliário (Equipamentos e Materiais Permanentes) para Creche Escola (FDE), de acordo com o convênio firmado entre este Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Educação do Estado, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, objetivando a Implantação e o Desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil" - Processo nº 5919/2013, prorroga pelo prazo de 80 (oitenta) dias o contrato inicial.

Assinatura: 15/1/2019

Vencimento: 6/4/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2018

Pregão Presencial nº 015/2018

Processo Administrativo nº 083/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA – CNPJ: 05.568.807/0001-49

Objeto: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 27 de novembro de 2018, para Fornecimento de Mobiliário (Equipamentos e Materiais Permanentes) para Creche Escola (FDE), de acordo com o convênio firmado entre este Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Educação do Estado, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, objetivando a Implantação e o Desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil" - Processo nº 5919/2013, prorroga pelo período de 90 (noventa) dias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 557

Página 4 de 6

Assinatura: 15/1/2019

Vencimento: 16/4/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2018

Pregão Presencial nº 016/2018

Processo Administrativo nº 086/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: DINÂMICA MERCANTIL LTDA – CNPJ: 00.733.472/0001-53

Objeto: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 27 de novembro de 2018, para Aquisição de Equipamentos Odontológicos, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 3520701712182143650, assinado junto ao Ministério da Saúde, prorroga pelo mesmo período do contrato inicial.

Assinatura: 25/1/2019

Vencimento: 27/3/2019

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 010/2019

Processo Licitatório nº 023/2019

Processo Administrativo nº 025/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 025/2019 – Aquisição de Peças

Contratado: LEVEL PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI – CNPJ: 14.002.520/0001-48

Valor Total do Contrato R\$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Contrato nº 026/2019 – Mão de Obra/Conserto

Contratado: A.L. ARTILHA OFICINA MECÂNICA – CNPJ: 22.428.439/0001-52

Valor Total do Contrato R\$ 4.458,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 7.312,00 (sete

mil trezentos e doze reais)

Objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “PÁ CARREGADEIRA – NEW HOLLAND – W-130”, com o fornecimento de mão de obra e ferramentas necessária, e aquisição de peças para o conserto, para atender o setor de Meio Ambiente do Município.

Assinatura: 18/2/2019

Vencimento: 18/4/2019

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 009/2019

ALARTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR O PLANTIO DE 07 (SETE) ÁRVORES EM FRENTE AO VELÓRIO ATANÁZIO LEMES DE CAMPOS, NA RUA FLORES DE NOVEMBRO.

JUSTIFICATIVA

Em diversas ocasiões em que estive presente no referido local, inúmeras pessoas vieram solicitar a minha intervenção junto ao executivo municipal para que seja ampliado o número de árvores existente, provendo o ambiente externo de maior sombreamento, principalmente no período da tarde, quando os “bancos” ficam expostos aos raios solares e o calor intenso causa maior desconforto.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de fevereiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 557

Página 5 de 6

2019.

ALARTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 18/02/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 008 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 010/2019

DONIZETH PAULINO DE MENEZES, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR AS INSTALAÇÃO DE JANELAS OU ELEMENTOS VAZADOS NA PAREDE EXTERNA DO SALÃO DE FESTAS DA ÁREA DE LAZER ALFREDO COELHO.

JUSTIFICATIVA

Após participar de diversos eventos realizados no salão de festas da Área de Lazer Alfredo Coelho, principalmente bailes da terceira idade, podemos constatar a necessidade de melhorar o sistema de ventilação na pista de dança. O ideal seria uma ampliação e reforma de modo que viesse a prover o ambiente de aparelhos de ar condicionado, pois não temos nenhum local público climatizado que possa realizar eventos de grande magnitude.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de fevereiro de 2019.

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

– vereador PSB –

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia

18/02/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 008 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 011/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS QUANTO AO RETORNO DOS CURSOS GRATUITOS DE PINTURA E CORTE COSTURA DISPONIBILIZADOS À COMUNIDADE PELO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária uma vez que muitos munícipes participavam dos cursos oferecidos pelo CRAS, o que além de promover o fortalecimento de vínculo e a convivência comunitária, apresentavam aos participantes a possibilidade de renda familiar extra.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de fevereiro de 2019.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 18/02/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 008 / 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 557

Página 6 de 6

INDICAÇÃO Nº 012 / 2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS QUANTO A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA PREFEITA ODETE THEODORO CORRÊA.

JUSTIFICATIVA

Reiterando outra indicação já enviada para o mesmo motivo em abril de 2018, reafirmo a necessidade de se providenciar os reparos necessários no Ginásio Poliesportivo, bem como a limpeza e posterior manutenção do mesmo. Sendo este ambiente bastante utilizado para práticas esportivas, necessita-se manutenção constante, pois pode trazer prejuízos para a saúde dos esportistas, que já relatam reações alérgicas quando estão praticando esportes, além do que, segundo reclamações de atleta do vôlei da terceira idade, dá vergonha receber times de fora em nosso município devido ao estado lastimável em que se encontra o Ginásio, o que é muito diferente nos municípios vizinhos onde vão jogar.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de fevereiro de 2019.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 18/02/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 008 / 2019.